



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



PARECER N° 06/2024	
ÓRGÃO GESTOR	Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
ORDENADOR DE DESPESAS:	Fredson Pereira da Silva
PREGOEIRO:	Valdejanio Santos Silva
CONTROLADOR INTERNO:	Renato Passarinho da Silva
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	052.2023
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico n° 034/2023-PMPD
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA E SUAS SECRETARIAS/FUNDOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024
VALOR DO ORÇAMENTO:	R\$ 168.157,44

1. DO CONTROLE INTERNO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal n° 678/2005, tendo sido designado seu membro pelo Decreto Municipal n° 70/2023 em 19 de junho de 2023.

2. DO OBJETO

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, para fins de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA E SUAS SECRETARIAS/FUNDOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.

3. RELATÓRIO

De início, o processo foi enviado ao Controle Interno após a sua conclusão, contendo 02 (dois) volumes e os seguintes documentos:

- Termo de abertura de processo administrativo (fls: 01);
- Documentos de formalizações de demandas da Prefeitura e Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social (fls: 02 a 16);
- Cotações de preço (fls: 17 a 35);
- Lista com a média dos valores cotados (fls: 36 a 39);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



- Relatório quadro de cotação (fls: 40 a 47);
- Memorando nº 0055/2023/Compras/PD/PA (fls: 48);
- Solicitação de informação orçamentária (fls: 49);
- Despacho com a informação orçamentária (fls: 50 e 51);
- Declaração de adequação orçamentária e financeira (fls: 52);
- Termo de referência (fls: 53 a 62);
- Autorização para abertura de processo licitatório (fls: 63);
- Memorando nº 124/2023 (fls: 64);
- Termo de autuação (fls: 65);
- Ato de nomeação do pregoeiro (fls: 66);
- Certificado de capacitação do pregoeiro (fls: 67 a 70);
- Ato de nomeação da equipe de apoio (fls: 71 e 72);
- Ato de regulamentação de registro de preços (fls: 73 a 80);
- Minuta do edital e seus anexos (fls: 81 a 129);
- Despacho a Assessoria Jurídica (fls: 130);
- Parecer da Assessoria Jurídica (fls: 131 a 133);
- Edital e seus anexos (fls: 134 a 204);
- Publicação de aviso de licitação no DOE, DOU e Jornal de Grande Circulação (fls: 205 a 207);
- Publicação de Licitação no portal da PMPD e TCM/PA (fls: 208 a 210);
- Propostas registradas no sistema portal de compras públicas (fls: 220 a 222);
- Ata de propostas (fls: 223 e 224);
- Juntada de documentos de habilitação da empresa CASTRO GAS LTDA – CNPJ 08.490.947/0001-30 (fls: 225 a 293);
- Termo de encerramento de volume (fls: 294);
- Termo de abertura de volume (fls: 295);
- Juntada de documentos de habilitação da empresa GRC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA – CNPJ 46.853.521/0001-92 (fls: 296 a 360);
- Ata final (fls: 361 a 366);
- Ranking do processo (fls: 367);
- Vencedores do processo (fls: 368);
- Termo de adjudicação (fls: 369).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



➤ Despacho ao Controle Interno (fls: 370).

Sendo este o relatório, passamos a análise.

4. DA ANÁLISE

4.1. Da Legislação

- Lei nº 8.666/93;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 10.024/2019;
- Decreto nº 7.746/2012;
- Decreto nº 8.538/2015;
- Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014;
- Edital do processo.

4.2. Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

4.3. Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Assessoria Jurídica do Município opinou apto a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e prosseguimento do processo. Sendo este o relatório, passamos a análise.

4.4. Do Prazo

Em consonância com o inciso V, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, sendo a última data publicada no dia 29/12/2023 e a data para abertura do certame em 19/01/2024. Cumprindo a legislação que trata da matéria.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



4.5. Das Propostas Cadastradas

Cadastraram propostas as seguintes empresas: GRC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ 46.853.521/0001-92 e empresa CASTRO GAS LTDA - CNPJ 08.490.947/0001-30.

4.6. Da Ata Final

No dia 19 de janeiro de 2024 as 10h01, foi realizado a abertura das propostas, e após a análise da proposta, fases de lances e análise das documentações, não havendo intenção de recursos o pregoeiro deliberou e encaminhou o processo para adjudicação no dia 29 de janeiro de 2024.

4.7. Da Adjudicação

O pregoeiro o Sr. Valdejanio Santos Silva, adjudica a empresa vencedora abaixo do Pregão Eletrônico nº 034/2023- PMPD:

VENCEDOR (A): GRC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - Valor R\$ 36.858,00;

VENCEDOR (B): CASTRO GAS LTDA - Valor R\$ 129.775,10;

Total Adjudicado: R\$ 166.633,10.

5. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

5.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomendo que seja observado o art. 42, caput, da LC 101/2000 e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.

- Recomendo que o pagamento das despesas, somente com regularidade fiscal comprovada mediante apresentação de certidões.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, conclui-se:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial, portal dos jurisdicionados do TCM/PA e da PMPD.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Pau D'Arco - PA, 08 de fevereiro de 2024.

Renato Passarinho da Silva
Controlador Interno

Decreto nº 70/2023 - GPM/PD